



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## RESOLUÇÃO Nº 104/2017

De 05 de dezembro de 2017.

***“Autoriza a transferência de veículo desta Câmara Municipal”***

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros/ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo de Pinheiros-ES, autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal o veículo desta Câmara, POLO SEDAN 1.6 (T.FLEX) ALC/GAS.5 Portas, placa MTS 7690 – ANO 2012/2012, MARCA Wolkswagem, CHASSIS 9BWDB49N4CP020173, RENAVAL 459291521.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,  
Em, 05 de dezembro de 2017.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**  
Vereador